

TR! tribuna

QUER ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL



3321.8531
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

ERRATA

INFORMAMOS QUE NA PÁGINA 03 DO TABLÓIDE DE OFERTAS DAS LOJASMM-MERCADOMOVEIS LTDA NO MÊS DE OUTUBRO/2019, NO PRODUTO 56516 O VALOR CORRETO À VISTA É R\$1.999,90, E NA PÁGINA 13 O PRODUTO 59677 O VALOR CORRETO À VISTA É R\$ 1.199,00.

Comunicado a 7.471 proprietários dos veículos T-Cross.

A Volkswagen do Brasil convoca 7.471 proprietários dos veículos T-Cross, incluídos no intervalo abaixo relacionado de chassis não sequenciais, a contatarmos uma Concessionária Volkswagen para o agendamento da inspeção e, se necessária, a substituição do eixo traseiro.

MODELO	ANO-MODELO	CHASSIS NÃO SEQUENCIAIS
T-Cross	2020	L4006098 até L4028156

Data de fabricação dos veículos:
de 3/5/2019 até 22/7/2019.

Data do início do atendimento:
21/10/2019.

Local de agendamento e atendimento do serviço:
Rede de Concessionárias Volkswagen.

Componente envolvido:
Eixo traseiro.

Razão técnica:
Fabricação do eixo traseiro fora das especificações do produto.

Risco:
Possibilidade de trinca do eixo traseiro com o surgimento de ruído. Em casos extremos, haverá contato do pneu com o revestimento da caixa de roda e desalinhamento do volante, com o comprometimento da dirigibilidade do veículo e risco de acidentes com danos físicos e materiais aos ocupantes e a terceiros.

Solução:
Inspeção e, se necessário, substituição do eixo traseiro.

Notificação:
Este serviço é gratuito. O tempo de inspeção é estimado em 20 minutos e, caso seja necessária a substituição do eixo traseiro, o tempo de serviço é estimado em 4h20.

Para melhor informar e atender os clientes, a Volkswagen do Brasil enviará cartas aos proprietários dos veículos envolvidos nesta ação.

Para verificar se seu veículo está afetado nesta ação ou para informações adicionais, consulte a Central de Relacionamento com Clientes pelo telefone **0800 019 8866** ou acesse o site da empresa na internet **www.vw.com.br**



Volkswagen do Brasil

COMUNICADO

A empresa **LUBER ESTACIONAMENTO EIRELI** - CNPJ:183123270001/64 solicita o comparecimento de seu funcionário **EZEQUIEL DE MARIA**, em seu local de trabalho situado na AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº2427 - Água Verde - Curitiba PR, impreterivelmente no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INTIMAÇÃO
PORTARIA 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019

Pela presente, nos termos do artigo 44 da Lei nº. 9784/99, fica a empresa abaixo indicada **intimada** da concessão de **prazo de 10 dias úteis para apresentação de alegações finais**. Para fins do pleno exercício das garantias do contraditório e da ampla defesa, informa-se que, em anexo, está sendo encaminhada cópia integral do processo administrativo, a partir da citação da empresa.

Campina Grande do Sul, 09 de outubro de 2019.
JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 61/2019
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
REABERTURA DE PRAZO

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2019, de 14/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que está reabrindo o prazo de publicidade e conseqüentemente alterando a data de abertura desta licitação, vez que houve necessidade de alteração de edital, devido a uma impugnação que fora parcialmente deferida. Sendo assim, a comissão receberá até às 08:00:00 horas do dia 29/10/2019, propostas para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, gás de cozinha e água mineral destinados a todas as secretarias do município, objetivando registro de preços.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital já alterado pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia> e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 14 de outubro de 2019.
Raíssa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INTIMAÇÃO
PORTARIA 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019

Pela presente, nos termos do artigo 44 da Lei nº. 9784/99, fica a empresa abaixo indicada **intimada** da concessão de **prazo de 10 dias úteis para apresentação de alegações finais**. Para fins do pleno exercício das garantias do contraditório e da ampla defesa, informa-se que, em anexo, está sendo encaminhada cópia integral do processo administrativo, a partir da citação da empresa.

Campina Grande do Sul, 09 de outubro de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL

Dr. Astrogildo Gobbo, Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a pedido do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário, nº 073297230011753, firmada na cidade de São Paulo/SP aos 25 de abril de 2018, registrada sob nº 5 na matrícula nº 83.037, desta Serventia Registral, **INTIMA, LUCIO LOPES DE MELO** - (CPF/MF. 684.396.607-15) e **DJENIFER FABRÍCIA CUNHA** - (CPF/MF. 075.501.667-06), para que no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, **ou ao endereço do credor fiduciário**, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em data de 04/09/2019 à 25/08/2019, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 04/09/2019, corresponde a **R\$ 36.086,73**, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados tendo efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome do citado credor, a requerimento do mesmo. **Curitiba, 08 de outubro de 2019**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019
PROCESSO Nº 237/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Liciane Cristina Puttkamer** torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 85/2019**, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Grupos Focais a LED (Sinalização Semafórica), atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, que considerando Memorial Descritivo anexo ao processo nº 407841/2019 inicialmente encaminhado, fica alterado o anexo VII - Memorial Descritivo do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2019 passando a vigor conforme alterações contidas em Edital. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 01 DE NOVEMBRO DE 2019, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 14 de outubro de 2019. **Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 251/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fica retificada a publicação do edital de Concorrência nº 05/2019 - Processo nº 251/2019. Onde leu-se: O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às 09 HORAS DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019. Leia-se: O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às **09 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019**. As demais informações permanecem inalteradas. Pato Branco, 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CITAÇÃO
EMPRESA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME
cnpj: 17.813.674/0001-08
PORTARIA 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019

Pela presente, fica a empresa abaixo indicada **citada** dos termos do **Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria 005/2019 da Comissão de Processo Administrativo no âmbito Licitação de Campina Grande do Sul** (cópia integral do processo em anexo), em atendimento ao contido no Memorando nº. 927/2017, protocolado sob nº. 12951/2017 da Secretaria Municipal Saúde, para que, querendo, **responder à denúncia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis** (art. 87, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93), oportunidade em que deverá requerer expressamente as provas que pretende produzir, indicando sua necessidade e utilidade, sob pena de indeferimento (art. 38, §2º, da Lei 9.784/99), juntado, se for o caso, rol de testemunhas e, informando ainda, se as testemunhas arroladas deverão ser notificadas ou comparecerão independentemente de notificação, referente: **SÍNTESE DOS FATOS DA DENÚNCIA:** A Secretaria Municipal Saúde, através do Memorando nº. 927/2017 (fls. 01/02) apresentou denúncia em face da empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME**, cnpj: 17.813.674/0001-08 fundamentando o descumprimento das obrigações pactuadas através da Ata de Registro de Preços nº. 26/2017, ID 201742 (fls. 05/17), decorrente do Pregão Presencial nº. 14/2017, cujo objeto era a Eventual Aquisição de Material Médico-Hospitalar para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Compulsando-se a referida documentação denota-se que a Secretaria de Saúde em 05 de outubro de 2017 enviou à empresa acima citada notificação extrajudicial (fls. 03/04), relatando que "foi encaminhado empenho 2699/2017 (fls. 21/22) para a empresa via e-mail, em seguida a empresa fez a entrega dos materiais parcialmente. Foi contactado a empresa via telefone, a mesma informou que estava providenciando os produtos e mandaria até o dia 27/09/2017, mas até a presente data não foi recebido estes materiais". Como a empresa não apresentou justificativa pela não entrega dos produtos conforme solicitado, em 20/10/2017 a Secretaria Municipal de Saúde protocolou sob nº 12951 o Memorando de nº. 927/2017 a esta Comissão, para apuração dos fatos. Em 06/04/2018 a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou à esta Comissão para juntar ao processo: cópia do Memorando nº. 272/2018; cópia do Memorando nº. 264/2018 (fls. 28); Notificação Extrajudicial expedida em face da contratada referente ao Pregão nº. 78/2017 (fls. 31/32); os e-mails trocados entre a Fiscal do Contrato e a empresa contratada, a qual relatou em 27/03/2018 que estava providenciando a mercadoria e que seria entregue naquela mesma semana (fls. 29), o que não ocorreu, conforme informado no Memorando nº. 264/2018. Por tais motivos, foi formulada a presente denúncia junto a esta Comissão de Processo Administrativo no âmbito Licitação, visando à instauração de processo administrativo, para apuração das possíveis irregularidades praticadas pela empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME**, cnpj: 17.813.674/0001-08, no Pregão Presencial nº. 14/2017 e Ata de Registro de Preços nº. 26/2017, ID 201742, podendo, ao final do processo, ser penalizada na forma do artigo 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93. **ADVERTÊNCIA:** A não apresentação de defesa/resposta importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações contidas na denúncia, prosseguindo-se o processo independentemente da apresentação de defesa.

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2019.
JOEL DE OLIVEIRA
Presidente